

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO ART. 51, I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. E

Considerando que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará através do Desembargador Roberto Gonçalves de Moura em decisão monocrática em Agravo de Instrumento de nº 0810467-77-2019.8.14.0000 que tem como parte EDILSON MOREIRA DO NASCIMENTO X PRESIDENTE DA CÂMARA FRANCISCO ROBERTO UCHOA CRUZ (2017 /2018), deferiu Antecipação de Tutela Recursal em favor de Edilson Moreira do Nascimento:

Considerando que o DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 13 DE JUNHO DE 2018, não cumpriu o art. 38, X , da Lei Orgânica Municipal de Ourém e art. 55, § 2º da Constituição Federal;

DECRETA

- Art. 1º Declaro nulo o Decreto Legislativo nº 01 de 13 de junho de 2018, o qual declarou a perda do cargo do vereador Edilson Moreira do Nascimento sem submeter à questão à votação dos membros da Câmara dos Vereadores de Ourém;
- Art. 2º Fica reintegrado ao cargo de vereador da Câmara Municipal de Ourém Edilson Moreira do Nascimento para exercer a vereança em sua plenitude.
- Art. 3º A Secretaria da Câmara Municipal deverá comunicar ao vereador e aos órgãos competentes cópia deste decreto.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ourém, 05 de dezembro de 2019.

Raimundo Elizeu da Silva Reis
Presidente da Câmara Municipal de Ourém

bés nº. 150 – CEP nº. 68.640-000

CNPJ nº 07